



LICITAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 2445/2022-SEMED

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 16/09/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GEOSIVAL BASÍLIO DA SILVA, DC: 497/2021** e **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685**, ambos lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Setor de Almoxarifado, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal dos contratos nºs 20220681 e 20220686, oriundos do Pregão Eletrônico nº 8/2021-046PMP, conforme anexos desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar

LICITAÇÃO E CONTRATOS

desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – Zelar para que os contratados registrem as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **GEOSIVAL BASÍLIO DA SILVA, DC: 497/2021**, fica designado como suplente o servidor **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Almoxarifado.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 16 de setembro de 2022.



JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021



CONFERE COM ORIGINAL
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Licitações e Contratos - SEMED
Matrícula 3154

LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

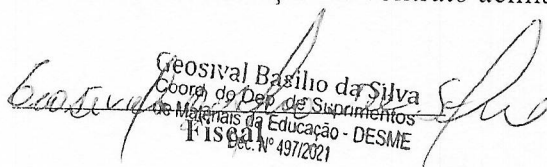
PORTARIA Nº 2445/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

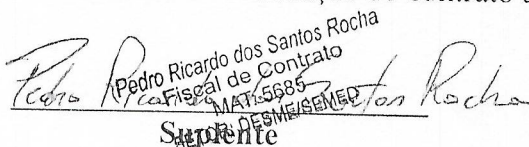
CONTRATO Nº 20220681	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	
CNPJ: 12.320.177/0001-54	VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.235,10
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/03/2023	
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil e demais Departamentos/Setores Administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **GEOSIVAL BASÍLIO DA SILVA, DC: 497/2021**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Geosival Basílio da Silva
Coord. do Dep. de Suprimentos
de Materiais da Educação - DESME
Fiscal
DC: Nº 497/2021

Eu, **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Pedro Ricardo dos Santos Rocha
Fiscal de Contrato
MAT: 5685
Suplente
DESME/SEMED


CONFERE COM ORIGINAL
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Licitações e Contratos - SEMED
Matrícula 3154

LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II

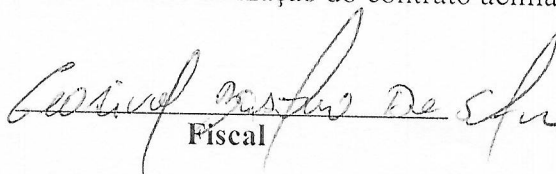
PORTARIA Nº 2445/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

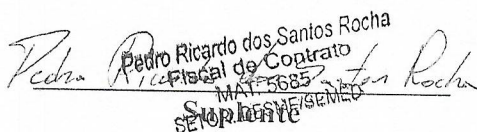
CONTRATO Nº 20220681	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	
CNPJ: 12.320.177/0001-54	VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.393,60
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/03/2023	
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil e demais Departamentos/Setores Administrativos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **GEOSIVAL BASÍLIO DA SILVA, DC: 497/2021**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Fiscal

Eu, **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Pedro Ricardo dos Santos Rocha
Fiscal de Contrato
MAT: 5685
SEMED